

LEI Nº: 1.100 DE 19 DE MAIO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos agentes comunitários de Saúde da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o salário dos ocupantes do emprego público de Agente Comunitário de Saúde para R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Art. 2º O reajuste mencionado no artigo primeiro desta lei, será devido a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 19 dias do mês de maio de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 19/05/2014 a 19/06/2014
em / ou no _____
Pág. _____ edição de _____ / ____ / ____

Secretário Responsável